

PAD Nº22.550/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº039/2019

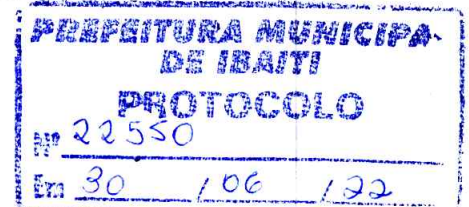
Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato de 071/2019, e redimensionamento do valor do contrato, com correção dos valores.

Objeto do Contrato: , Locação de imóvel não residencial, localizado na Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentile, nº1,058, nesta cidade de Ibaity - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central

Interessado: Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira

Sistema OK

REQUERIMENTO



Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato de 071/2019, e redimensionamento do valor do contrato, que se refere à locação de imóvel comercial, localizado na Av. Dr^a. Fernandina do Amaral Gentile, nº1,058, nesta cidade de Ibaity - Estado do Paraná, cujo imóvel, está instalado o Posto de Saúde Central

Interessado: Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP.

Sr. Prefeito,

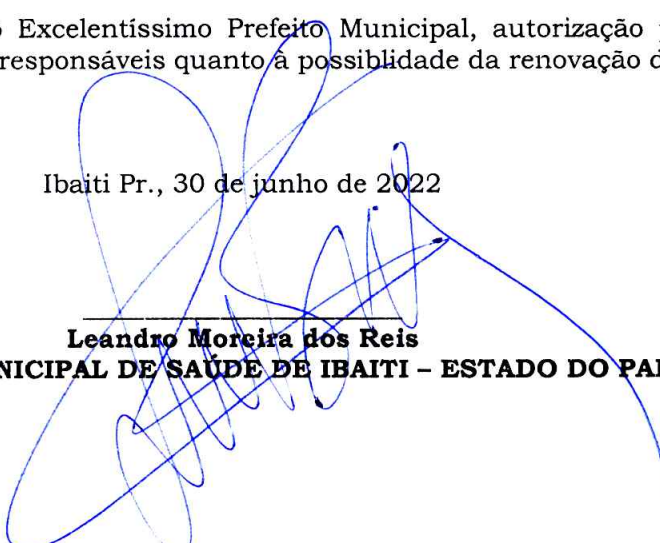
Tendo em vista o vencimento do Contrato de nº 071/2019, firmado entre o Município de Ibaity e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP**, proprietário do imóvel onde se encontra instalado o Posto de Saúde Central.

O Aditivo do Contrato de 071/2019, tem sua vigência até o dia 03 de julho de 2022, havendo interesse do proprietário na renovação contratual, bem como, interesse da Administração em manter o imóvel locado, haja vista, não possuímos imóvel próprio para a devida instalação.

Haverá nova correção do valor, sendo de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para 18.266,20 (dezoito mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) gerando um acréscimo/despesa de R\$ 219.194,40, (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com sua renovação.

Desta formar, solicitamos do Excelentíssimo Prefeito Municipal, autorização para análise dos documentos junto aos setores responsáveis quanto à possibilidade da renovação do Contrato.

Ibaity Pr., 30 de junho de 2022


Leandro Moreira dos Reis
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ



Calculadora do cidadão

Acesso público
13/07/2022 - 09:34

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	07/2021
Data final	06/2022
Valor nominal	R\$ 16.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10704240
Valor percentual correspondente	10,704240 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.266,20 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Município de Ibaíti
Processo dispensa 39/2019 - Anexo 01



Página:1

Processo 213/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	114.4.22071 LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE	12,00	UN	14.200,00	170.400,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 170.400,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 170.400,00



Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2099 **Contrato:** 000071-1/2019 **SIM-AM:** 712019 **Tipo de ato:** Contrato**Início vigência** 05/07/2019 **Final vigência** 02/07/2023 **Início execução** 05/07/2019 **Final execução** 02/07/2023 **Fornecedor** 52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO
Gestor **Início exec.gestor** **Fim exec.gestor****Local** 6 ADMINISTRAÇÃO GERAL **Licitação** Processo dispensa - 3 000039/2019

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	14.200,00	170.400,00	Q	

Aditivos:								Valor
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término			
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/07/2020	03/07/2021		170.400,00	

Itens do aditivo									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	14.200,00	170.400,00	Q	

2	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/07/2021	03/07/2022		198.000,00	
---	---------	-----	---------------	------------	------------	--	------------	--

Itens do aditivo									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	16.500,00	198.000,00	Q	

3	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/07/2022	02/07/2023		219.194,40	
---	---------	-----	---------------	------------	------------	--	------------	--

TOTAL DO CONTRATOValor original do contrato: 170.400,00
(*) Valor atualizado do contrato: 757.994,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERALValor original do contrato: 170.400,00
(*) Valor atualizado do contrato: 757.994,40

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

CrITÉRIOS de seleção:

- Sequência do contrato: 2099
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2099 - Contrato: 71/2019					Licitação: Processo dispensa - 3 000039/2019				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 52790 - 4 Nome: ALVARO GARCIA RIBEIRO					CPF/CNPJ: 054.931.769-47		Telefone: (43) 99977-3673		05/07/2019	04/07/2020	02/07/2023		
Lote: 001													
Item: 001	12,00	14.200,00	170.400,00	24,00	368.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	538.800,00	0,00	0,00
Produto: 22071 LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033355 WILLIAM MARTINS BORGES				Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA									
Total	12,00	170.400,00	24,00	368.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	538.800,00	0,00	0,00
Total geral	12,00	170.400,00	24,00	368.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	538.800,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Licitação
- Exercício: 2019
- Número: 39
- Modalidade: Processo dispensa
- Tipo de contrato: Locação
- Tipo de ato: Contrato

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5529 x



13/07/2022 13:37:14



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1457 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 39/2019

Processo Administrativo: nº 213/2019

Ementa: Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaíti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses.

Base Legal: Artigos 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Proprietário: Alvaro Garcia Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaíti, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu valor mensal estipulado em **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), totalizando o montante de **R\$170.400,00** (cento e setenta mil e quatrocentos reais) pelos 12(doze) meses de locação.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art.24, X da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação quando trata-se de locação de imóvel para necessidade de instalação e localização condicionam a escolha.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O imóvel a ser locado se encontra apto para o contrato de locação a ser firmado, pois trata-se de renovação do Contrato firmado por mais de 09 (nove) anos.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento no artigo supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da locação para instalação e funcionamento do Posto de Saúde Central; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 27 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1457 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2019
Processo Administrativo nº 213/2019

Objeto: Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaí, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaí, 27 de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2019

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ibaí - CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

LOCADOR: Alvaro Garcia Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47.

Objeto: Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta Cidade de Ibaí, destinado para o funcionamento do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1970	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Ibaí, 27/06/2019 vinte e sete dias de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Locatário

Alvaro Garcia Ribeiro
CPF/MF sob nº 054.931.769-47.
Locador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1457 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº071/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2013/2019

LOCADOR: **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7-SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).**

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

Ibaíti/Pr., cinco dias de julho de 2019.(05/07/2019)

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

ALVARO GARCIA RIBEIRO

ALVARO GARCIA RIBEIRO

CPF/MF sob nº 054.931.769-47

Pp/ VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO

CPF nº057.823.999-02

LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

CONTRATO Nº 71/2019
Processo dispensa nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47 e portador da Carteira de Identidade RG nº 254139267, residente e domiciliado na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **locação de imóvel localizado na Av. Dra. Fernandina do amaral Gentile, para instalação do Posto de Saúde Central.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **12 Meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Processo dispensa nº 39/2019**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 39/2019 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMERA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **locação de imóvel localizado na Av. Dra. Fernandina do amaral Gentile, para instalação do Posto de Saúde Central.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo dispensa nº 39/2019**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22071	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE Locação do imóvel localizado à Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058,		UN	12,00	14.200,00	170.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

			nesta Cidade de Ibaiti, destinado para o funcioname nto do Posto de Saúde Central. Pelo prazo de 12 (DOZE) meses.					
TOTAL								170.400,00

Referentes ao Objeto do **Processo dispensa nº 39/2019 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais)**, referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
1980	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2510	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CÓPIA

2520	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2820	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2830	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Processo dispensa nº 39/2019**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Processo dispensa nº 39/2019**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Processo dispensa nº 39/2019** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Processo dispensa nº 39/2019**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Processo dispensa nº 39/2019 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 05/07/2019 (cinco dias de julho de 2019).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALVARO GARCIA RIBEIRO
CNPJ nº
ALVARO GARCIA RIBEIRO
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CÓPIA**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**
CÓPIA

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP**; conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 03 de julho de 2020


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CÓPIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº 039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta cidade de Ibaity - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº 039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **03/07/2021 (três dias de julho de 2021)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$170.400,00 (Cento e Setenta Mil e Quatrocentos Reais)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato permanece em **R\$14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2020.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
1980	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2510	05.001.10.301.0009.2035	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2520	05.001.10.301.0009.2035	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2820	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2830	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA– DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 04 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02. LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1769 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
Pregão Presencial Nº 035/2020

COPY

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.920/0001-04, com sede na Av. Inglaterra, 123 loja 1 - CEP: 86046000 - bairro: Jardim Igapó, Município de Londrina/PR, representada pelo Sra Vanessa Pereira da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 66070239 e inscrita no CPF sob o nº 005.865.669-37.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Leite em Pó Especial, com diversas fórmulas de acordo com as necessidades de cada requerente, e Suplementos Alimentares Especiais para o cumprimento de prescrições médicas de cada requerente, em conformidade com a descrição e quantidades presente no Termo de Referência

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 128.260,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 14 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
CNPJ nº 38.007.920/0001-04
VANESSA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
Processo dispensa EDITAL Nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 254139267, e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.931.769-47.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.
VALOR DA ALTERAÇÃO: 170.400,00.

VIGÊNCIA: De 04/07/2020 (quatro dias de julho de 2020) para 03/07/2021 (três dias de julho de 2021)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 03 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
CNPJ nº
ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÓPIA

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP;** conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 02 de julho de 2021


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CÓPIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº 1.058, nesta cidade de Ibaí - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **03/07/2022 (três dias de julho de 2022)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato sofrera um reajuste, ficando em **R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
0266	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
0267	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 02 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02. LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1943 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e o Sr. **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP; conforme Processo de Dispensa de Licitação de nº 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, Nº1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 02 de julho de 2021

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**CÓPIA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado LOCATÁRIO; e de outro lado a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.ª Fernandina do Amaral Gentile, nº1,058, nesta cidade de Ibaíti - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **03/07/2022 (três dias de julho de 2022)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato sofrera um reajuste, ficando em R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
0266	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
0267	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÓPIA

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 02 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02. LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2022
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2099 Contrato: 000071-1/2019 SIM-AM: 712019 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 05/07/2019 Final vigência 03/07/2022 Início execução 05/07/2019 Final execução 03/07/2022 Fornecedor 52790-4 ALVARO GARCIA RIBEIRO

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação
Processo dispensa - 3 000039/2019

CÓPIA

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	14.200,00	170.400,00	Q

Aditivos:								
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor		
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/07/2020	03/07/2021	170.400,00		

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	14.200,00	170.400,00	Q

2	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/07/2021	03/07/2022	198.000,00		
---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------	--	--

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AV. DRA.	192/2019	UN	12,00	16.500,00	198.000,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 170.400,00
(*) Valor atualizado do contrato: 538.800,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 170.400,00
(*) Valor atualizado do contrato: 538.800,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

CrITÉRIOS de seleção:

- Sequência do contrato: 2099
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

DESPACHO AO PROTOCOLO DE Nº22.550, DE 30/06/2022.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO COM CORREÇÃO DO VALOR – CONTRATO 071/2019 – DISPENSA N.39/2019.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento no Contrato de nº071/2019, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 071/2019;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. - Minuta do termo aditivo aprovada pela PGM.
4. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaíti – (PR), 30 de junho de 2022.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Eu, **QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE Nº071/2019, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, desde que não ultrapasse o montante de R\$ 18.266,20 (dezoito mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2820	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2830	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2930	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2940	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Ibaity, 17 de junho de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho de 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação; informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo 071/2019, firmados através do Processo Licitatório Dispensa de Licitação de nº039/2019, temos a informar:

Em 03/07/2020, houve o primeiro aditivo ao Contrato, com prorrogação por mais 12 meses, sem correção de valores;

Em 02/04/2021, houve o segundo aditivo, com a prorrogação por mais 12 meses, com a correção de valor da locação, alterando de R\$14.200,00 para R\$16.500,00.

Tratando-se de locação de imóvel locado há mais de oito anos, diante da falta de imóvel próprio para a instalação do Posto Central e, havendo a administração feito a manutenção do prédio, nada mais justo que a locação seja renovada.

Anexo, modelo de minuta do Termo Aditivo.

Ibaiti Pr., 01 de julho de 2022.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP**; conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(x) **Autorizo** a elaboração do Terceiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 01 de julho de 2022



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47”

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019
PAD. DE Nº22.550. DE 30/06/2022.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº1,058, nesta cidade de Ibaity - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **02/07/2023 (dois dias de julho de 2023)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 219.194,40 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato sofrera um reajuste, ficando em R\$18.266,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2930	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2940	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 01 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.


ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02.
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____

Ibaíti – (PR), 01 de julho de 2022

PROTOCOLO DE Nº22.550, de 30/6/2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo Acréscimo de Valor/Redimensionamento do Contrato Administrativo de n.º071-1/2019.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Ibaíti – PR.

Objeto do Contrato: Terceiro Termo Aditivo do contrato de aluguel do Posto de Saúde Central.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços de nº02/20189 () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável (x) **Dispensa /Locação Imóvel**
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação (x) **Prorrogação** () Rescisão () Supressão (x) **Acréscimo** () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 DE JULHO DE 2022

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PARECER JURÍDICO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/019, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, e o Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, **brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, n.º 157, inscrito no CPF/MF sob n.º 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG n.º 25.413.926-7- SESP-SP**; conforme Processo de Dispensa de Licitação de n.º 039/2019, que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AV. DRA FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, N.º 1.058, NESTA CIDADE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, PARA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Dispensa de Licitação de n. 039/2019, Requerimento de prorrogação do Contrato Administrativo n. 071/2019, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração-Gestor do Contrato;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Terceiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 01 de julho de 2022



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº071/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2019
PAD. DE Nº22.550, DE 30/06/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 039/2019; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e de outro lado a pessoa física do Sr. ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO, portador do RG nº10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº057.823.999-02; residente e domiciliado no mesmo endereço; neste ato, doravante denominado neste ato como **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta através do Processo de Dispensa de Licitação de nº039/2019; e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.1 – Renovação contratual da Locação do Imóvel não residencial, localizado na Av. Dr.^a Fernandina do Amaral Gentile, nº1,058, nesta cidade de Ibaíti - Estado do Paraná, cujo imóvel, esta instalado o Posto de Saúde Central, em atendimento a dispensa de Licitação de nº039/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O período de vigência contratual deste aditivo terá sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, sendo a nova data de vigência contratual até o dia **02/07/2023 (dois dias de julho de 2023)**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, desde que haja interesse da Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - Em virtude da renovação contratual, fica acrescido o valor de **R\$ 219.194,40 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, em face ao valor do imóvel locado, pelos 12 meses.

3.2 – O valor mensal do Contrato sofrera um reajuste, ficando em R\$18.266,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ



Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado, na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2930	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
2940	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
6790	05.001.10.301.0009.2040	494	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA- DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR. – LOCATÁRIO.

ALVARO GARCIA RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Abatiá, Estado de Paraná, à Rua José Carvalho de Oliveira, nº 157, inscrito no CPF/MF sob nº 054.931.769-47, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.413.926-7- SESP-SP, neste ato representado por seu procurador **VICTOR GUILHERME GARCIA RIBEIRO**, portador do RG nº 10.013.440-5 SSP-PR, e do CPF nº 057.823.999-02.
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
Processo Dispensa de Licença de nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na **RUA DRA. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representado pelo Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **254139267**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **054.931.769-47**.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.

VALOR DA ALTERAÇÃO: 219.194,40.

VIGÊNCIA: De 03/07/2021 (três dias de julho de 2022) para 02/07/2023 (três dias de julho de 2023)
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 01 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
Processo Dispensa de Licença de nº 39/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**.

CONTRATADO: ALVARO GARCIA RIBEIRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na RUA DRA. FERNANDINA DO MARAL GENTILE, 93 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) **ALVARO GARCIA RIBEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 254139267, e inscrito(a) no CPF sob o nº 054.931.769-47.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de prazo de vigência e acréscimo do valor para suprir a nova vigência contratual.

VALOR DA ALTERAÇÃO: 219.194,40.

VIGÊNCIA: De 03/07/2021 (três dias de julho de 2022) para 02/07/2023 (três dias de julho de 2023)
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 01 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

ALVARO GARCIA RIBEIRO
Contratado(a)

